



AVISO

Considerando o disposto no artigo 73 da Lei Eleitoral nº 9504/1997, que veda algumas condutas quanto a utilização de sites e redes sociais, fica suspensa a obrigação de divulgação prevista nas alíneas descritas abaixo nos editais de Difusão da Amigos da Arte.

- **02/2024 Difusão CultSP** – 4.12.d) e 4.12.e).
- **03/2024 Apoio a Festivais e 04/2024 Circuito CultSP** – 4.11.d) e 4.11.e).

Após o período eleitoral a obrigação volta a ser obrigatória.

São Paulo, 23 de julho de 2024.

Associação Paulista dos Amigos da Arte - APAA